



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI ⁴⁹⁸¹ /2022
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

“Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o Evento Brique das Estações no Calendário de Eventos do Município”.

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei Municipal nº4321 o seguinte evento:

Brique das estações

Local: Na Rua Benjamim Constant, Ao lado da Casa de Cultura Juarez Teixeira.

Data: 01/01/2023 á 31/12/2023.

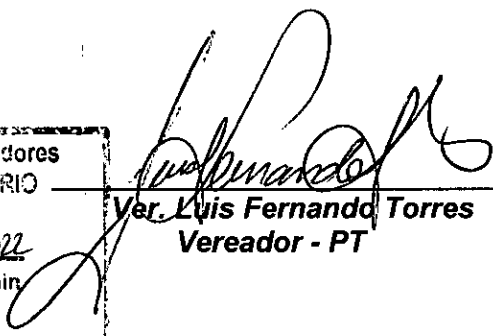

Horário: 08:00 ás 22 horas

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados e em plena vigência;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

12.236/2022

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	Ver. Luis Fernando Torres
DATA 18/11/2022	Vereador - PT
Horário: 13 h 42 min	
Entrega: (x) mãos	
() correio	
Ass: 	
Secretaria (a)	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

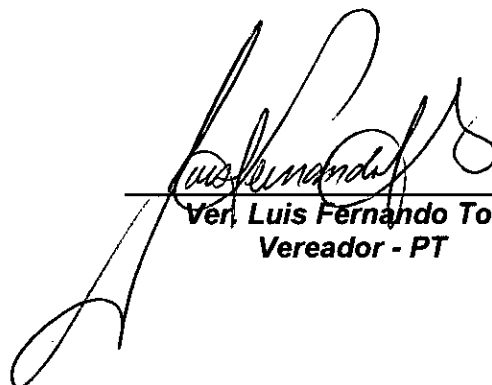
Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que **“Inclui o Evento Brique das Estações no Calendário de eventos do Município”**.

O Brique nasceu na Rua Riachuelo em 2019, em frente ao Mercado Cultural, em resposta a necessidade de espaços alternativos de comercialização de produtos do artesanato local, da agricultura familiar e da economia solidaria. O Brique é um evento reconhecido e tradicional da cidade de Caçapava do Sul.

O evento promove a economia local, incentiva Produção da Cultura, reúne artesãos, artistas plásticos, produtores da agricultura familiar e microempreendedores individuais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E
SILVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**



Ver. Luis Fernando Torres
Vereador - PT